



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.317 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº. 2.099, de 13 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº. 2.213, de 03 de setembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Controle Ambiental.

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

- b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

ENG. CIV. MÁRIO CESAR CUNHA

- c) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

DR. LOURIVAL ARTUR MORI

- d) Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Barra Bonita:

EDSON LUIZ DOS SANTOS

- e) Representante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE:

TIAGO SANTOS DE JESUS

- f) Representante de Associações de Bairros:

ÁLVARO LOURENÇO LOPES

28



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- g) Representante de organizações não governamentais ligadas à defesa do meio ambiente, com sede no Município:

HÉLIO PALMESAN

- h) Representante de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas, com sede no Município:

JEFERSON DANILO FIORI

- i) Representante de pescadores:

EDIVANDO SOARES DE ARAÚJO

- j) Representante da Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita e Igarapé do Tietê – ACIBB:

OTÁVIO STANGHERLIN

- k) Representante da Associação dos Ceramistas de Barra Bonita e Igarapé do Tietê:

LUIZ ANTONIO GUEDIN

- l) Representante da Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Igarapé e Barra Bonita – AFIBB:

CELSON LUIZ SEBASTIÃO

- m) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Barra Bonita:

JÉSSICA PÉRICO

- n) Representantes da sociedade local ou de entidades não governamentais sediadas neste Município:

AVELINO LUIZ PASSARELI
KLEBER WILLIAN ALVES
CESAR AUGUSTO LOURENÇO
JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
ANTONIO JOSÉ CRESPO
FRANCISCO MESSA NETO

§ 1º – A presidência do CONDEMA caberá ao Sr. Mário Benedito Fregolente, Secretário Municipal de Controle Ambiental.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

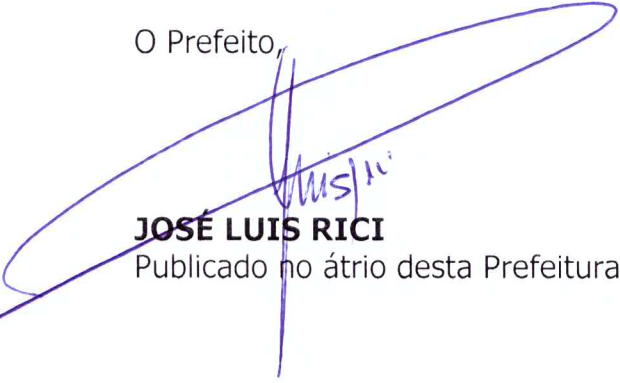
§ 2º - Os membros do CONDEMA, ora nomeados, terão mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

§ 3º – As atividades exercidas pelos membros do CONDEMA são consideradas de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de junho de 2017.

O Prefeito,



JOSE LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos